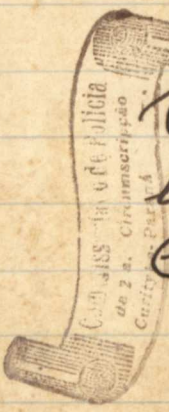


1902



Commissariado de Policia da Villa de São João do Triunpho. 4. 4.

No hi. 10. jun, substituto.

Cur. 10 de junho de 1902.

O Escrivã

Marciano Bittencourt

Inquerito policial ex-officio.



Situação.

Nos dez dias do mez de Junho de mil novecentos e dois, neste Villa do Triunpho, no Commissariado de Policia, autuo a portaria que adiante se segue; do que fiz esta autuacao Eu Marciano Cunha Bittencourt escrivão do Circel servindo no impedimento do effectivo e exerci.



Cidadão Escrivão do Civil.



Sendo comparecido n'este
 de commissariado o cidadão Agostão
 Barboza Pinto, o qual me apre-
 sentou uma Cedula falsa de
 cem mil reis, dizendo ter recebi-
 do-a de José Mariano de Souza, e pu-
 der desconfiar da mesma, resolver, an-
 tes de passar no commercio, para
 não se comprometter, procurar a
 autoridade, para resolver o caso
 como fosse de lei. Como se achava
 aqui, prezo foi o dito Mariano,
 nos nomeis, no impedimento do
 effectivo escriptão do crime, Do-
 minguos Casselli, para servir no
 processo que vou instaurar no refe-
 rido Sr. Marian de Souza, accusa-
 do como passador de dinheiro falso,
 avendo comparecer na casa de
 minha residencia após o ter re-
 cebido esta. Triunfo, 10 de junho de
 1902. — Manoel Gonzabes Gadilha

[Handwritten signature]

3

Auto de perguntas feitas a
Isac Barbosa Pinto



Aos dez dias do mes de Junho de
 mil novecentos e dois nesta Villa
 de São João do Triumpho, Termo
 do mesmo nome, neste Commis-
 sario de Policia, presente o Ci-
 dadão Manoel Gossalves Pa-
 ditha Commissario de Policia
 em exercicio Commissão escripta
 do Civil servindo em impermanen-
 to do Crime, compareceu Isac
 Barbosa, com uma cedula de
 cem mil reis que declarava
 ser falsa e que o Commissario
 fez as seguintes perguntas
 De quem havia recebido a nota
 de cem mil reis que apresenta?
 Respondeu ter recebido a de José
 Mariano de Souza, por transac-
 ções que tinha em o mesmo
 Perguntado quanto recebeu
 de José Mariano de Souza?
 Respondeu ter recebido alem
 desta que apresenta mais
 seis do mesmo valor, fazendo
 o total de sete centos mil reis.
 Perguntado onde estão as
 outras seis notas que disse
 tambem ter recebido? Respon-
 deu que estavam em sua car-
 ga e que ia buscá-las para

21
chimento do effectivo do Crime e
exercer os seus deveres, ficando

Jose Mariano de Souza

Auto de prisão em flagrante
do delicto

Aos dez dias do mez de Junho de
mil novecentos e dois, nesta Cida-
de de São João do Triunpho, no
Commissariado de Policia, pre-
sente o Cidadão Commissario
de Policia Manoel Gencalves Pa-
dilha, Comissario escrivão do
Civil servindo no impedimen-
to do effectivo do Crime pelo dito
Commissario de Policia foi preso
Jose Mariano de Souza, presentes
as testemunhas Domingos Mea-
riano de Oliveira e João Candido
de Lara, em vista do seu depoi-
mento como passados de mes-
tas falsas, cujas notas juntas
a este auto. Nada mais ha-
verdo mandou o Commis-
sario executar este auto que
assigna com preso as testemunhas
presentes. Eu Marciano Cunha
Pittencourt, escrivão do Civil
servindo no impedimento do
effectivo e exercer os seus

Jose Mariano de Souza
Domingos Mariano de A.
João Candido de Lora

REPUBLICA D
ESTADOS UNIDOS: BRAZIL

se pagará ao portador desta a quantia de

NO THE SOURO FEDERAL 100

1902 N° 16943

REPUBLICA D
ESTADOS UNIDOS: BRAZIL

se pagará ao portador desta a quantia de

NO THE SOURO FEDERAL 100

1902 N° 18704

REPUBLICA D
ESTADOS UNIDOS: BRAZIL

se pagará ao portador desta a quantia de

NO THE SOURO FEDERAL 100

1902 N° 10683

REPUBLICA D
ESTADOS UNIDOS: BRAZIL

se pagará ao portador desta a quantia de

NO THE SOURO FEDERAL 100

JUL. 1902 N° 16978

REPUBLICA D
ESTADOS UNIDOS: BRAZIL

se pagará ao portador desta a quantia de

NO THE SOURO FEDERAL 100

JUL. 1902 N° 18692

REPUBLICA D
ESTADOS UNIDOS: BRAZIL

se pagará ao portador desta a quantia de

NO THE SOURO FEDERAL 100

JUL. 1902 N° 12920

REPUBLICA D
ESTADOS UNIDOS: BRAZIL

se pagará ao portador desta a quantia de

NO THE SOURO FEDERAL 100

JUL. 1902 N° 10138

100 CEM MIL REIS

NO VALOR RECEBIDO

100

100

100

AMERICAN BANK NOTE CO. N.Y. U.S.A.

Manuel Gonses



Handwritten notes in cursive script on the left margin of the page, including names like 'de Curitiba' and 'd. Esping'.

Conclusão.

Em seguida faço este auto com
chamada do Cidadão Manoel Gomes
cabeles Padilha, Comissario
de Policia desta Villa, do que
fiz este termo. Eu Manoel
Cunha Pittor escripto, escripto
do Civil servindo no emprega-
mento do effectivo e escrevi.

Bl.

Leio os autos de purgatorias
feitas em Guay Barboza Costa
de posse de algum effeito da
depo - Hei se que houve em
ambos uma negociacao, sendo
nobreis que firmou a mesma, foi
as ditas cedulas feitas a estes
actos, representadas falsas, como
de almente as são. Como era
da restricta obrigacao da authorida-
de. Tomar as providencias que
o caso exigia, foi lavras aquelles
autos de purgatorias, a fim de des-
cobrir a verdade das transaccões ha-
vida entre elles, e nada porim con-
cluindo a respeito, alem do que
se acha exposto no presente auto.



O escripto remitta a mesmo
ao escrto do Sr. Chefe de Policia,
para os fins devidos, juntamente
com o prezo Gai Thom de Souza
Prinpto, 12 de Junho de 1902.

Manoel Gomes Padilha

Procedimento.

Em seguida me foi entregue
 este auto com o despacho
 do qual fiz este termo. Eu
 Marciano Cunha Bittencourt, Es-
 crevador do Cível servindo no
 impedimento do effectivo
 o exercer.

Pensosa.

Aos doze dias do mez de Junho
 de mil novecentos e dois, nesta
 Villa de São João do Triunpho
 Jaco remessa deste auto ao
 Cidadão Sr. Chefe de Policia
 do Estado; do qual fiz este ter-
 mo. Eu Marciano Cunha
 Bittencourt, escrevador do Cível
 servindo no impedimento do
 effectivo o exercer.

Monte em 12-6-902.

Data

Aos doze dias do mez
 de Junho de mil nove-
 centos e dois, nesta Villa
 de S. Joao do Triunpho
 de S. Paulo, na Repu-
 blica Central da America
 me foram entregues
 autos do qual fiz este
 termo. Eu Marciano
 Cunha Bittencourt
 escrevador do Cível



llos

No mesmo dia mey
anno e logoz retiro de
clarado faço estes autos
conclusos ao Ex^o Sr. Subst^o
Dr. José Baptista de Azevedo
da Camara Publica, Chefe
de Policia do Estado; do
que faço este termo em
Francisco Maranhão
nuncie o escrivi

Letra



escrevendo e recolhido e con
deia o indiciado e bairros
de Souza, d'ajuda. de de
an auto por principio
dos inquiridos ficando eu
auto de suplicas ao me
mo, por o seu compare
encia convenientemente e cetera
os mais de, no Repartimen
to Central. 11.6.1872

Francisco Maranhão

Nota -

Certifico que foi es-
pedida portaria ao Carcerei-
ro da Cadeia, afim de man-
dar apresentar o preso,
nesta Reparticao ao me
dia. Curitiba 18 Junho 1872

O Advogado
Francisco Maranhão

o livro de perguntas feitas
a José Marianno de Saiz.

Nos dezasseis dias do mez
de Junho de mil nove-
centos e dois, nesta Cella
de de Curitiba e na Repar-
tica Central da Policia
onde presente se achou
o Sr. Doutor José Baptis-
ta da Costa Maranhão Fi-
lho, Chefe da Policia do Es-
tado, com os Annuares
a seu cargo abaixo no-
meado; ali presente
José Marianno de Saiz
pela referida autoridade
de lhe foram feitas as
perguntas seguintes: Qual
seu nome, idade, estado
profissional, nacionalidade,
e residencia e se sabia
ler e escrever. Respon-
do. chamar se José Ma-
rianno de Saiz, de quaren-
ta e dois ^{anos} de idade, casado
lavrador, natural deste
Estado, residente no Ter-
mo do Triumpho, sabe es-
crever. Perguntado se as
cedulas falsas que se
acham juntas a estes
autos, eram suas e de

Dez e entre-
lindo = e dois =

Muz



7

de quem as recebeu? Respon-
do que as cedulas
estiveram, realmente, em
seu poder, e que as rece-
bera de Thomaz Ferreira
de Aguiar, conhecido por
Thomazinho, morador
no districto de Ponta Gros-
sa, negociante volante,
de nacionalidade Portu-
guesa, sendo um homem
baixo, bem claro, bem
barbado, bonito homem,
de complexão regular.
Disse mais que este di-
nheiro recebeu de Thomaz
em virtude de uma tran-
sacção de venda que á
elli fizera, de um cavallo
uma mulla e uma egua
todos pela importância
de setecentos mil reis,
que recebera nas cedu-
las que estas nos autos;
que Thomaz fora em
pessoa a cada delle in-
terrogado fazer este nego-
cio; que estas cedulas
havendo recebido como
legitimas e dera em paga-
mento á Isaac Barbosa
Pinto, no Triumpho:
Disse mais, por elle ser

perguntas que este negr
cio entre elle deponente
e Thomas, nas Jôra pre
senciado por pessoa
alguma. Disse mais
que apesar de ter sido ju
to este negocio entre
os dois, somente tem
delle sciencia Manoel
Jone de Lara, inspector
do quartelão do Beteua
de cima, do termo do Tri
unpho. Nada mais
dize nem pergunta. In
foi pelo que deo se por
fuido nos depoimentos que
depois de lido e achado
conforme assigna com
a autoridade. Eu Fran
cisco Maravilhas Ama
nunco escrevi -

~~Esc. de~~

~~Jose Mariano de Fouta~~

~~Esc.~~

No mesmo dia mez
anno e lugar retiro de
clarados, faço estes au
tos conclusivos as exp^{tes}
do Sr. Dr. Gas. Baptista de
Costa Maravilhas Fuchs, Che
fe de Policia do Estado.
Do que faço este termo.

Data -

No mesmo dia
meu e amno retro decla-
rado nesta Repartição
Central da Polícia me
foram entregues estes
autos que faço remes-
sa na forma do dispa-
cho também retro; do
que faço este termo.
Eu Francisco Maranhães
Amannise o escrevi

Recebimento dos dez dias
do mês de Junho de mil nove-
centos e dois me foram entrega-
dos estes autos como tenho
fazima, do que faço este
termo. Eu, Raul Maiá, aut,
escrevô, o escrevi

Conclusão - Dos dez dias
do mês de Junho de mil
novecentos e dois, faço as em-
penhas ao Sr. Juiz Substituto,
do que faço este termo. Eu,
Raul Maiá, aut, escrevô, o es-
crevi

Vista ao Sr. Santos Prad, Procurador da Repu-
blica. 18/7/50
E. Espirito

Data - Das de nove dias
do miz de Junho de mil novecentos e deis
antes deste anno. O
o deputado supra, do qual
faço este termo. Eu, Raul
M. Aisant, escrivão, e



Visita - Das de vinte e um dias
do miz de Junho do
mesmo anno a differença de
rudo faço o presente
ao Sr. Provedor do
do que faço este termo. Eu,
Raul M. Aisant, escrivão,
o

- " Contantes deste anno, que as
- " cedulas indusa, intitulada
- " falsas, de valor de - 100000
- " cada uma, em numero de
- " 4, apresentadas ao Comiss-
- " rario da Policia de S. Paulo
- " por Sr. Barbosa
- " vinte foram recebidas de fora
- " de Mariano de Souza, em trans-
- " accão com elle, e que por seu
- " termo foi Mariano de Sou-
- " za, tambem em transaccão,
- " havia recebido de Thomas
- " Ferreira de Aguedo, e não ha-
- " vendo bases para desmista,

que contra Theresas Tereza...
 doze de... apesar de...
 feito no relatório de...
 cinco...
 Mariana de Souza...
 de... relatório...
 requerido...
 substituto que, procedido...
 competente...
 didas...
 querito...
 appareçam...
 mentos para...
 da justiça, devendo...
 cias...
 dual relativamente...
 Jose de Arias de Souza...
 uacha a... disposição.



Curitiba, 22 de Julho de 1902.

O Procurador da Republica,
 Jose Joaquim dos Santos

Data...
 do...
 no...
 entre...
 requerimento...
 facil...
 mais...
 para...
 de...
 para...

Comarca de Curitiba
Tribunal de Justiça do Paraná
Câmara de Direito de Família
Processo nº 10.000.000-00
Requerente: [illegible]
Requerido: [illegible]

Requerente: Sr. [illegible]
Requerido: Sr. [illegible]
Data: 29/04/2022
Assinado: [illegible]

Declaro que o presente é uma cópia autêntica do original que se encontra em meu poder.
Data: 29/04/2022
Assinado: [illegible]



Certifico ter intimado os
partes nomeados para po-
rederem ao exame requiri-
do, amanhã, 29 do corrente,
ao meio dia, na sala das
audiências; do que deu
fi. Curitiba, 28 de junho
de 1922

O Escrivão
Antônio Paisant

